

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 427/2002 DE 30 DE AGOSTO 2002

Denomina a Escola deste Município de Escola de Ensino Fundamental Professora Noélia Ximenes Parente e dá outras providências.

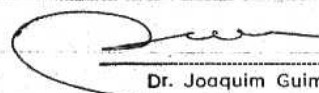
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal deste Município, situada na Rua Major Araújo, S/N, Centro de Groaíras - Ce., denominada de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA NOÉLIA XIMENES PARENTE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 30 de agosto de 2002.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91